



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º ao 3º andares - Bairro Asa Sul  
Brasília-DF, CEP 70308-200  
(61) 3255-8900 - <http://www.ebserh.gov.br>

**Ata - SEI nº 434/2021/DE-EBSERH**

Brasília, 20 de dezembro de 2021.

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH**

NIRE: 5350000473-4 CNPJ: 15.126.437/0001-43

**ATA DA 434ª REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA**

(Ata lavrada na forma de sumário, conforme dispõe o art. 53 do Estatuto Social da Ebserh)

**I. DATA, HORÁRIO E LOCAL:** 20 de dezembro de 2021, às 14:30h, na Sala dos Conselhos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 3º andar, CEP 70.308-200, Brasília, Distrito Federal.

**II. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO:** Dispensada, presentes os membros da Diretoria Executiva: Eduardo Chaves Vieira, Presidente em exercício, Vice-Presidente e Diretor de Ensino, Pesquisa e Atenção à Saúde Substituto; Iara Ferreira Pinheiro, Diretora de Orçamento e Finanças e Diretora de Administração e Infraestrutura Substituta; Rodrigo Augusto Barbosa, Diretor de Gestão de Pessoas; Simone Henriqueta Cossetin Scholze, Diretora de Tecnologia da Informação. Ausências justificadas de Oswaldo de Jesus Ferreira, Presidente; Erlon Cesar Dengo, Diretor de Administração e Infraestrutura; e Giuseppe Cesare Gatto, Diretor de Ensino, Pesquisa e Atenção à Saúde.

**III. REGISTRO DE PRESENCAS:** Alessandro Marius Oliveira Martins, Consultor Jurídico. Foi convocado à reunião, no item pertinente, Gustavo Sousa Matias, Chefe de Serviço de Suporte de Tecnologia da Informação, da Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI). E, na secretaria dos trabalhos, Iara Cesar Pereira Guerra, Chefe de Gabinete da Presidência.

**IV. PAUTA:**

- 1) Aprovação das atas das reuniões 432ª e 433ª extraordinária;
- 2) Processos 23477.000207/2021-16: Referendo à contratação de empresa especializada no fornecimento de solução de armazenamento de dados (*storage*) para Administração Central;
- 3) Processo 23820.009930/2021-11: Nomeação para cargo de chefia do Hospital Universitário Prof. Ernani de São Tiago da Universidade Federal de Santa Catarina (HUPEST-UFSC);
- 4) Processo 23477.008256/2021-05: Aprovar a criação (individualização) de CNPJ para filiais do CH-UFC;
5. Férias da Diretora de Orçamento e Finanças; e,
- 6) Informes.

**V. REGISTRO DE DELIBERAÇÕES E MANIFESTAÇÕES:**

**1)** Aprovadas, por unanimidade, as **atas das reuniões 432ª e 433ª extraordinária da Diretoria Executiva**, que serão assinadas eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da Ebserh.

**2) Processo 23477.000207/2021-16.** A DTI explicou que se trata da aquisição de Solução de Armazenamento de Dados, com 450 TB utilizáveis, sistema de gerenciamento integrado, serviço de instalação, configuração, migração e

treinamento, garantia e suporte técnico on-site por 60 meses, para atender a Administração Central, da Ebserh, informou, adicionalmente, que a aquisição está contemplada na Ação A33, do PDTI 2021/2022. A contratação foi autorizada pelo Presidente *ad referendum*, e a empresa vencedora foi a Bull Ltda, pelo valor de R\$ 1.618.266,00 (hum milhão seiscentos e dezoito mil e duzentos e sessenta e seis reais). Explicou-se que a principal solução de armazenamento de dados utilizada atualmente está obsoleta, com mais de sete anos de uso e com a garantia e suporte do fabricante já expirados, destacou-se, também, o risco de paralização do ambiente de TI em caso de eventual falha nesses equipamentos e o enorme prejuízo que isso poderia ocasionar. Sobre a nova aquisição a DTI informou tratar-se de uma solução de alta velocidade, dedicada a substituir ou complementar o armazenamento interno dos computadores com fornecimento de benefícios diversos, tais como altas taxas de transferência para o acesso aos dados, redundâncias que garantam a continuidade serviços de TI que atendem as necessidade das áreas de negócios em caso de falhas e flexibilidade para aumentar ou reduzir o espaço de armazenamento de dados destinado aos servidores integrantes da rede. Informou-se que o processo está regularmente instruído inclusive com parecer exarado pela Consultoria Jurídica.

- Em atenção ao disposto no art. 9º, parágrafo quarto, e art.11, parágrafo único, do Regimento Interno da Ebserh, as contratações foram referendadas, por unanimidade, pela Diretoria Executiva. Editada a Resolução da Diretoria Executiva nº 576/2021, referente à presente deliberação.

**3. Processo 23820.009930/2021-11.** A DGP relatou sobre a proposta de nomeação da Chefe da Unidade de Regulação Assistencial do HUPEST-UFSC, da Rede Ebserh em conformidade com o que está estabelecido na Resolução nº423/2021 da Diretoria Executiva. A Superintendência do HUPEST-UFSC, após deliberação do Colegiado Executivo do hospital, encaminhou à Administração Central a indicação para o cargo, juntamente com a documentação e informou que o processo seletivo foi amplamente divulgado, que apenas dois profissionais se inscreveram e foi selecionado aquele que apresentou a melhor pontuação.

- Aprovada, por unanimidade, a nomeação de Juliana El Hage Meyer de Barros Guliní para o cargo de Chefe da Unidade de Regulação Assistencial do HUPEST-UFSC, da Rede Ebserh, em conformidade com o que estabelece a Resolução nº 423/2021 da Diretoria Executiva. Editada a Resolução nº 577/2021 da Diretoria Executiva, referente à presente deliberação.

**4) Processo 23477.008256/2021-05:** A DOF relatou que se trata de uma demanda da Depas, **relativa à individualização dos CNPJs** das duas unidades hospitalares que compõem o Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará. Explicou que a utilização de um único registro para os dois hospitais tem dificultado a identificação da produção assistencial individualizada; o fluxo dos novos processos de habilitação SUS e, especialmente, a construção dos instrumentos formais de contratualização (IFC) que deixa de observar as particularidades de cada uma das unidades hospitalares e inviabiliza a identificação das metas e seu cumprimento, além de não atender a diretriz constitucional que orienta que cada estabelecimento deve responder a um único gestor de saúde, o que atinge, especialmente, aqueles complexos que são compostos por hospitais situados em municípios distintos.

- Aprovada, por unanimidade, a criação de CNPJ para a filial Maternidade Escola Assis Chateaubriand, no município de Fortaleza, Ceará. Editada a Resolução nº 578/2021 da Diretoria Executiva, relativa à presente deliberação.

- Aprovada, por unanimidade, a criação de CNPJ para a filial Hospital Universitário Walter Cantídio, no município de Fortaleza, Ceará. Editada a Resolução nº 579/2021 da Diretoria Executiva, relativa à presente deliberação.

**5) Registrou-se informe sobre o usufruto de férias da Diretora de Orçamento e Finanças, Iara Ferreira Pinheiro, no período de 21 de fevereiro a 25 de fevereiro de 2022, período em que será substituída pelo Diretor de Administração e Infraestrutura, Erlon César Dengo.**

## **6) Informes.**

- O Presidente em exercício informou que será realizada uma reunião, na quarta-feira próxima, com representantes do MEC, do Ministério da Saúde e da Ebserh para tratar do Hospital Nair Alves de Sousa (Hospital da Chesf), e destacou a importância da presença do Reitor da Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf); informou, também, que foi realizada uma reunião com a Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e foi anunciado que o Conselho Universitário, por maioria expressiva de votos, aprovou o início das negociações para adesão da Universidade à Ebserh; o Presidente em exercício ponderou que no próximo ano deverão ser realizados os estudos necessários e que, talvez, em 2023 seja possível assinar o contrato.

**VI. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente em exercício agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, da qual eu, Iara César Pereira Guerra, Chefe de Gabinete da Presidência, lavei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no SEI, pelos presentes à reunião e por mim.

(assinado eletronicamente)

**EDUARDO CHAVES VIEIRA**

Presidente em exercício

Vice-Presidente

DEPAS Substituto

**SIMONE HENRIQUETA COSSETIN SCHOLZE**

DTI

**IARA FERREIRA PINHEIRO**

DOF

DAI Substituta

**RODRIGO AUGUSTO BARBOSA**

DGP

**ALESSANDRO MARIUS DE OLIVEIRA MARTINS**

Conjur

**IÁRA CÉSAR PEREIRA GUERRA**

Chefe de Gabinete da Presidência



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Chaves Vieira, Presidente, em Exercício**, em 27/12/2021, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Simone Henriqueta Cossetin Scholze, Diretor(a)**, em 28/12/2021, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Iara Cesar Pereira Guerra, Chefe de Gabinete da Presidência**, em 06/01/2022, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Augusto Barbosa, Diretor(a)**, em 24/01/2022, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Iara Ferreira Pinheiro, Diretor(a)**, em 31/01/2022, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Marius Oliveira Martins, Coordenador(a)**, em 31/01/2022, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do



[Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **18608601** e o código CRC **54D6EA7E**.

---

**Referência:** Processo nº 23477.014783/2021-41 SEI nº 18608601